

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO NACIONAL



ELEBRÁS PROJETOS S.A.
CNPJ/MF nº 04.823.041/0001-39 - NIRE 35.300.487.532
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA 04 DE NOVEMBRO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL.** Realizada no dia 04 (quatro) de novembro de 2025, às 06h30min, na sede social da **Elebrás Projetos S.A.** ("Companhia"), na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 74, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 2. **PRESEÇA.** Presentes os Acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. 3. **MESA.** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **João Manuel Brito Martins**, que nomeou o Sr. **Gabriel Monteiro dos Santos** para secretário-lo. 4. **ORDEM DO DIA.** Deliberar sobre: (i) a aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) a destinação do resultado do exercício; (iii) a alteração de membros do Conselho de Administração da Companhia; e (iv) a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia. 5. **DELIBERAÇÕES.** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, os Acionistas presentes deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: 5.1. Aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, as quais foram colocadas à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia e, ainda, publicadas no jornal Diário de Notícias, na edição de 15 de maio de 2025, na página 10, na versão física, e nas páginas 1, 2 e 3 na versão digital, nos termos do artigo 133, §3º, Lei das S.A., conforme publicação constante do Anexo I à presente ata. 5.2. Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício de 2024, no montante de R\$ 71.381.161,38 (setenta e um milhões, trezentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e um reais e trinta e oito centavos), da seguinte forma: (a) a quantia de R\$ 17.845.290,35 (dezessete milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa reais e trinta e cinco centavos) será distribuída aos acionistas da Companhia a título de dividendos, a serem pagos na proporção de suas participações societárias no capital social da Companhia; (b) a quantia de R\$ 10.826.000,00 (dez milhões, oitocentos e vinte e seis mil reais) como juros sobre o capital próprio, imputáveis aos dividendos mínimos obrigatórios referentes ao exercício de 2024, já creditados para os acionistas com base na posição acionária de 23 de dezembro de 2024, objeto de deliberação e aprovação na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada na mesma data; e (c) o valor de R\$ 42.709.871,04 (quarenta e dois milhões, setecentos e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e quatro centavos), será distribuído como dividendos adicionais às acionistas, de forma proporcional à participação societária de cada uma. O pagamento de tal montante está condicionado à autorização pelo Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDES) e será realizado pela Companhia prontamente após a obtenção de tal anuência, em data a ser oportunamente informada aos acionistas. 5.3. Aprovar a destituição do Sr. **Liyl Zhang**, chinês, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade para estrangeiros RNM nº F6423375, emitida pela Delegim/Drex/SR/PP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 717.746.281-39, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Funchal, nº 418, 3º andar, conjunto 2901, Vila Olímpia, CEP 04551-060, o qual ocupou o cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia até 29 de abril de 2025. Nesta oportunidade, a Companhia registra seu agradecimento pelos serviços prestados pelo Sr. Liyl Zhang durante o exercício de suas funções como Conselheiro de Administração. 5.4. Ato contínuo, aprovar a eleição do Sr. **Márcio José Peres**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.729.567-7, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 713.401.066-04, residente e domiciliado na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Rua Funchal, 418, 3º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de **Membro do Conselho de Administração** da Companhia, com efeitos a partir da presente data e com vigência até a realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que se realizará em 2027. 5.5. Em seguida, aprovar a eleição do Sr. **João Manuel Brito Martins**, português, casado, economista, portador do documento de identidade nº 4.496.045-E5 – SESP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.315.238-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, São Paulo/SP, para exercer o cargo de **Presidente do Conselho de Administração** da Companhia, para mandato em curso, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025 e com vigência até a realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que se realizará em 2027, em substituição ao Sr. **João Manuel Veríssimo Marques da Cruz**, português, casado, economista, portador do RNM nº F791054-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 716.864.931-00, residente e domiciliado na Capital de Estado de São Paulo, o qual ocupou o cargo de **Presidente do Conselho de Administração** da Companhia até 31 de maio de 2025. Nesta oportunidade, a Companhia registra seu agradecimento pelos serviços prestados pelo Sr. **João Manuel Veríssimo Marques da Cruz** durante o exercício de suas funções como Presidente do Conselho de Administração a partir de 01 de junho de 2025. 5.7. Os Srs. **Liyl Zhang** e **João Manuel Veríssimo Marques da Cruz** e a Companhia outorgam-se, mutuamente, a mais plena, ampla, rasa, irrevogável e irrevocável quitação para nada reclamar e/ou pretender, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação ao período em que foram membros do Conselho de Administração da Companhia. 5.8. Os conselheiros ora eleitos tomam posse de seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse arquivados na sede da Companhia e declaram, sob as penas da lei e nos termos do artigo 147, §1º da Lei das S.A., que (i) não se encontram impedidos, por lei especial, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fe pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possuem reputação ilibada e respeitam os requisitos do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e (iii) não têm interesse conflitante com o da Companhia. 5.9. Considerando as deliberações acima, o Conselho de Administração da Companhia passa a ser composto pelos seguintes membros, os quais terão mandato unificado até a realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia em 2027: Indicados pela Acionista **EDP Renováveis Brasil S.A.**: • **Presidente do Conselho de Administração:** João Manuel Brito Martins; • **Membro do Conselho de Administração:** Luis Fernando Mendonça de Barros Filho; • **Membro do Conselho de Administração:** Manuel Ortiz Plaza; e • **Membro do Conselho de Administração:** Fábio William Loreti. Indicados pela Acionista **China Three Gorges Brasil Energia S.A.**: • **Membro do Conselho de Administração:** Evandro Leite Vasconcelos; • **Membro do Conselho de Administração:** Márcio José Peres; e • **Membro do Conselho de Administração:** Sílvio Alexandre Scucuglia da Silva. 5.10. Tendo em vista já desempenharem outras funções em sociedades do grupo da Companhia, com relação às quais já são remunerados, os administradores da Companhia não farão jus à percepção de remuneração adicional pelo exercício da administração da Companhia, razão pela qual não será fixada remuneração global para o exercício de 2025, nos termos do artigo 152 da Lei das S.A. 5.11. Por fim, as acionistas autorizam a Companhia e seus administradores a tomarem todas as medidas necessárias para formalizar as deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral Ordinária. 6. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Assinaturas:** Mesa: Sr. João Manuel Brito Martins – Presidente; e Sr. Gabriel Monteiro dos Santos – Secretário. Acionistas: EDP Renováveis Brasil S.A. (representada por seus diretores, os Srs. Luis Fernando Mendonça de Barros Filho e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.); e China Three Gorges Brasil Energia S.A. (representada pelo Sr. Evandro Leite Vasconcelos e pelo Sr. Sílvio Alexandre Scucuglia da Silva). *A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.* São Paulo, 04 de novembro de 2025. **Mesa: João Manuel Brito Martins** – Presidente, **Gabriel Monteiro dos Santos** – Secretário. JUCESP nº 15.276/26-0 em 30/01/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.



CENTRAL EÓLICA JAU S.A.
CNPJ/MF nº 17.227.909/0001-80 - NIRE 35.300.444.26
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL.** Realizada no dia 04 (quatro) de novembro de 2025, às 10h00min, na sede social da **CENTRAL EÓLICA JAU S.A.** ("Companhia"), na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 80, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 2. **PRESEÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estarem presentes as acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. 3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **João Manuel Brito Martins**, que nomeou o Sr. **Gabriel Monteiro dos Santos** para secretário-lo. 4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) a destinação do resultado do exercício; (iii) a alteração de membros do Conselho de Administração da Companhia; e (iv) a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia. 5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, as acionistas presentes deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: 5.1. Aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, as quais foram colocadas à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia e, ainda, publicadas no jornal Diário de Notícias, na edição de 15 de maio de 2025, na página 13, na versão física e nas páginas 1 a 3, na versão digital, nos termos do artigo 133, §3º, da Lei das S.A., conforme publicação constante do Anexo I à presente ata. 5.2. Considerando que a Companhia apresentou prejuízo no montante de R\$1.719.862,32 no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, não há dividendos a serem distribuídos. 5.3. Aprovar a destituição do Sr. **Liyl Zhang**, chinês, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade para estrangeiros RNM nº F6423375, emitida pela Delegim/Drex/SR/PP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 717.746.281-39, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Funchal, nº 418, 3º andar, conjunto 2901, Vila Olímpia, CEP 04551-060, o qual ocupou o cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia até 29 de abril de 2025. Nesta oportunidade, a Companhia registra seu agradecimento pelos serviços prestados pelo Sr. Liyl Zhang durante o exercício de suas funções como Conselheiro de Administração. 5.4. Ato contínuo, aprovar a eleição do Sr. **Márcio José Peres**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.729.567-7, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 713.401.066-04, residente e domiciliado na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Rua Funchal, 418, 3º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de **Membro do Conselho de Administração** da Companhia, com efeitos a partir da presente data e com vigência até a realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que se realizará em 2027. 5.5. Em seguida, aprovar a eleição do Sr. **João Manuel Brito Martins**, português, casado, economista, portador do documento de identidade nº 4.496.045-E5 – SESP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.315.238-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, São Paulo/SP, para exercer o cargo de **Presidente do Conselho de Administração** da Companhia, para mandato em curso, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025 e com vigência até a realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que se realizará em 2027, em substituição ao Sr. **João Manuel Veríssimo Marques da Cruz**, português, casado, economista, portador do RNM nº F791054-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 716.864.931-00, residente e domiciliado na Capital de Estado de São Paulo, o qual ocupou o cargo de **Presidente do Conselho de Administração** da Companhia até 31 de maio de 2025. Nesta oportunidade, a Companhia registra seu agradecimento pelos serviços prestados pelo Sr. **João Manuel Veríssimo Marques da Cruz** durante o exercício de suas funções como Presidente do Conselho de Administração. 5.6. Outrossim, ficam ratificados todos os atos praticados pelo Sr. **João Manuel Brito Martins** como Presidente do Conselho de Administração a partir de 01 de junho de 2025. 5.7. Os Srs. **Liyl Zhang** e **João Manuel Veríssimo Marques da Cruz** e a Companhia outorgam-se, mutuamente, a mais plena, ampla, rasa, irrevogável e irrevocável quitação para nada reclamar e/ou pretender, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação ao período em que foram membros do Conselho de Administração da Companhia. 5.8. Os conselheiros ora eleitos tomam posse de seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse arquivados na sede da Companhia e declaram, sob as penas da lei e nos termos do artigo 147, §1º da Lei das S.A., que (i) não se encontram impedidos, por lei especial, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fe pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possuem reputação ilibada e respeitam os requisitos do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e (iii) não têm interesse conflitante com o da Companhia. 5.9. Considerando as deliberações acima, o Conselho de Administração da Companhia passa a ser composto pelos seguintes membros, os quais terão mandato unificado até a realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia em 2027: Indicados pela Acionista **EDP Renováveis Brasil S.A.**: • **Presidente do Conselho de Administração:** João Manuel Brito Martins; • **Membro do Conselho de Administração:** Luis Fernando Mendonça de Barros Filho; • **Membro do Conselho de Administração:** Manuel Ortiz Plaza; e • **Membro do Conselho de Administração:** Fábio William Loreti. Indicados pela Acionista **China Three Gorges Brasil Energia S.A.**: • **Membro do Conselho de Administração:** Evandro Leite Vasconcelos; • **Membro do Conselho de Administração:** Márcio José Peres; e • **Membro do Conselho de Administração:** Sílvio Alexandre Scucuglia da Silva. 5.10. Tendo em vista já desempenharem outras funções em sociedades do grupo da Companhia, com relação às quais já são remunerados, os administradores da Companhia não farão jus à percepção de remuneração adicional pelo exercício da administração da Companhia, razão pela qual não será fixada remuneração global para o exercício de 2025, nos termos do artigo 152 da Lei das S.A. 5.11. Por fim, as acionistas autorizam a Companhia e seus administradores a tomarem todas as medidas necessárias para formalizar as deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral Ordinária. 6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Assinaturas:** Mesa: Sr. João Manuel Brito Martins – Presidente; e Sr. Gabriel Monteiro dos Santos – Secretário. Acionistas: EDP Renováveis Brasil S.A. (representada por seus diretores, os Srs. Luis Fernando Mendonça de Barros Filho e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.); e China Three Gorges Brasil Energia S.A. (representada pelo Sr. Evandro Leite Vasconcelos e pelo Sr. Sílvio Alexandre Scucuglia da Silva). *A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.* São Paulo, 04 de novembro de 2025. **Mesa: João Manuel Brito Martins** – Presidente, **Gabriel Monteiro dos Santos** – Secretário. JUCESP nº 51.964/26-0 em 19/02/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.



CENTRAL EÓLICA DOS ANJOS S.A.
CNPJ/MF nº 46.867.499/0001-30 - NIRE 35.300.594.801
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL.** Realizada em 18 (dezoito) de setembro de 2025, às 7h00min, na sede da **CENTRAL EÓLICA DOS ANJOS S.A.** ("Companhia"), na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 135, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 2. **CONVOCAÇÃO E PRESEÇA.** Presente a acionista representando a totalidade do Capital Social da Companhia, em razão do que fica dispensada a publicação do edital de convocação desta Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia Geral"), nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). 3. **MESA.** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Ricardo Alexandre Coelho Ferraz**, que nomeou o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.** para secretário-lo. 4. **ORDEM DO DIA.** O Sr. Secretário da Mesa informou a todos que a presente Assembleia Geral tem por finalidade deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores externos independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (b) aprovar a destinação do resultado referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (c) a reeleição da Diretoria; e (d) fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025. 5. **DELIBERAÇÕES.** Instalada a Assembleia Geral, a acionista autorizou a lavratura da Ata desta Assembleia Geral na forma de sumário e, dando prosseguimento aos trabalhos, resolveu tomar as seguintes deliberações: 5.1. Aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, as quais foram colocadas à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia e, ainda, publicadas no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme recibo de entrega constante do Anexo I à presente ata. 5.2. Considerando que a Companhia apresentou prejuízo no montante de R\$ 216,23 (duzentos e dezesseis reais e vinte e três centavos) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, não há dividendos a serem distribuídos. 5.3. Ato contínuo, a acionista aprovou a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, para um mandato unificado, que se estenderá até a realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas de 31 de dezembro de 2027, permanecendo vagos dois cargos da Diretoria da Companhia: a. O Sr. **Ricardo Alexandre Coelho Ferraz**, português, divorciado, engenheiro eletrotécnico, portador da célula de identidade para estrangeiros RNE nº V716785-C, inscrito no CPF sob o nº 605.917.463-95, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente**; b. O Sr. **Luis Fernando Mendonça de Barros Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 27.226.598-6, emitida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.408.188-25, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, para ocupar o cargo de **Diretor sem Designação Específica**; e c. O Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 27.888.572-X, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.125.088-85, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, para ocupar o cargo de **Diretor sem Designação Específica**. 5.4. Os Diretores ora reeleitos tomam posse de seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termo de Posse nos **Anexo II a IV** e declaram, sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei das S.A., que (i) não se encontram impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fe pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possuem reputação ilibada e respeitam os requisitos do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e (iii) não têm interesse conflitante com o da Companhia. 5.5. Tendo em vista já desempenharem outras funções em sociedades do grupo da Companhia, com relação às quais já são remunerados, os administradores da Companhia não farão jus à percepção de remuneração adicional pelo exercício de seus cargos, razão pela qual não será fixada remuneração global para o exercício de 2025, nos termos do artigo 152 da Lei das S.A. 6. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. São Paulo, 17 de setembro de 2025. **Mesa: Ricardo Alexandre Coelho Ferraz** – Presidente, **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.** – Secretário. Acionistas: **EDP Renováveis Brasil S.A.** - Ricardo Alexandre Coelho Ferraz e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr. - Diretores. JUCESP nº 43.102/26-8 em 05/02/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA
CLARITA CRISTINA BALESTRIN - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES
E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026
PROCESSO Nº 4.006/2026 - UASG 986249 Nº COMPRA 900422026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMAS E COLCHÕES TIPO SOLTEIRO. **DATA INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 10 DE MARÇO DE 2026. **DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 25 DE MARÇO DE 2026 - **HORÁRIO:** 09:00 HORAS. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br.



CENTRAL SOLAR MINAS DO SOL III S.A.
CNPJ/MF nº 46.867.427/0001-92 - NIRE 35.300.594.843
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL.** Realizada em 18 (dezoito) de setembro de 2025, às 11h00min, na sede da **CENTRAL SOLAR MINAS DO SOL III S.A.** ("Companhia"), na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 124, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 2. **CONVOCAÇÃO E PRESEÇA.** Presente a acionista representando a totalidade do Capital Social da Companhia, em razão do que fica dispensada a publicação do edital de convocação desta Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia Geral"), nos termos parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). 3. **MESA.** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Ricardo Alexandre Coelho Ferraz**, que nomeou o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.** para secretário-lo. 4. **ORDEM DO DIA.** O Sr. Secretário da Mesa informou a todos que a presente Assembleia Geral tem por finalidade deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores externos independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (b) aprovar a destinação do resultado referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (c) a reeleição da Diretoria; e (d) fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (e) aumento do capital social da Companhia. 5. **DELIBERAÇÕES.** Instalada a Assembleia Geral, a acionista autorizou a lavratura da Ata desta Assembleia Geral na forma de sumário e, dando prosseguimento aos trabalhos, resolveu tomar as seguintes deliberações: **Em sede de Assembleia Geral Ordinária:** 5.1. Aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, as quais foram colocadas à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia e, ainda, publicadas no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme recibo de entrega constante do Anexo I à presente ata. 5.2. Considerando que a Companhia apresentou prejuízo no montante de R\$ 1.249,48 (mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, não há dividendos a serem distribuídos. O acionista, desta forma, aprovou que o prejuízo verificado seja destinado à conta de prejuízos acumulados da Companhia. 5.3. Ato contínuo, a acionista aprovou a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, para um mandato unificado, que se estenderá até a realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas de 31 de dezembro de 2027, permanecendo vagos dois cargos da Diretoria da Companhia: a. O Sr. **Ricardo Alexandre Coelho Ferraz**, português, divorciado, engenheiro eletrotécnico, portador da célula de identidade para estrangeiros RNE nº V716785-C, inscrito no CPF sob o nº 605.917.463-95, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente**; b. O Sr. **Luis Fernando Mendonça de Barros Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 27.226.598-6, emitida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.408.188-25, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, para ocupar o cargo de **Diretor sem Designação Específica**; e c. O Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 27.888.572-X, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.125.088-85, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, para ocupar o cargo de **Diretor sem Designação Específica**. 5.4. Os Diretores ora reeleitos tomam posse de seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termo de Posse nos **Anexo II a IV** e declaram, sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei das S.A., que (i) não se encontram impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fe pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possuem reputação ilibada e respeitam os requisitos do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e (iii) não têm interesse conflitante com o da Companhia. 5.5. Tendo em vista já desempenharem outras funções em sociedades do grupo da Companhia, com relação às quais já são remunerados, os administradores da Companhia não farão jus à percepção de remuneração adicional pelo exercício de seus cargos, razão pela qual não será fixada remuneração global para o exercício de 2025, nos termos do artigo 152 da Lei das S.A. **Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:** 5.6. A acionista também decide aprovar o aumento de capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), mediante a emissão de 12.000 (doze mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, com preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada, estabelecido nos termos do parágrafo 1º do artigo 170 da Lei das S.A., passando o capital social da Companhia de R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais) para R\$ 77.800,00 (setenta e sete mil e oitocentos reais), dividido em 77.800 (setenta e sete mil e oitocentos) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. 5.7. O aumento de capital ora aprovado é totalmente subscrito e imediatamente integralizado em moeda corrente nacional nesta data pela acionista **EDP Renováveis Brasil S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ/MF") sob o nº 09.334.083/0001-20, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.531.789 ("EDPR"), conforme Boletim de Subscrição que passa a integrar o presente instrumento como **Anexo V**. 5.8. Em virtude do aumento de capital ora aprovado, a Acionista decide alterar o Artigo 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a ter a seguinte redação: "**ARTIGO 5º** O capital social é de R\$ 77.800,00 (setenta e sete mil e oitocentos reais), dividido em par 77.800 (setenta e sete mil e oitocentos) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais se encontram totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional." 5.9. Por fim, a acionista decidiu autorizar a Companhia e seus administradores a tomarem todas as medidas necessárias para formalizar as deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral Ordinária. 6. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. São Paulo, 18 de setembro de 2025. **Mesa: Ricardo Alexandre Coelho Ferraz** – Presidente, **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.** – Secretário. Acionistas: **EDP Renováveis Brasil S.A.** - Ricardo Alexandre Coelho Ferraz e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr. - Diretores. JUCESP nº 44.773/26-2 em 06/02/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.



CENTRAL SOLAR FÊNIX II S.A.
CNPJ/MF nº 46.867.477/0001-70 - NIRE 35.300.594.819
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL.** Realizada em 17 (dezessete) de setembro de 2025, às 10h15min, na sede da **CENTRAL SOLAR FÊNIX II S.A.** ("Companhia"), na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 131, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 2. **CONVOCAÇÃO E PRESEÇA.** Presente a acionista representando a totalidade do Capital Social da Companhia, em razão do que fica dispensada a publicação do edital de convocação desta Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia Geral"), nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). 3. **MESA.** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Ricardo Alexandre Coelho Ferraz**, que nomeou o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.** para secretário-lo. 4. **ORDEM DO DIA.** O Sr. Secretário da Mesa informou a todos que a presente Assembleia Geral tem por finalidade deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores externos independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (b) aprovar a destinação do resultado referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (c) a reeleição da Diretoria; e (d) fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025. 5. **DELIBERAÇÕES.** Instalada a Assembleia Geral, a acionista autorizou a lavratura da Ata desta Assembleia Geral na forma de sumário e, dando prosseguimento aos trabalhos, resolveu tomar as seguintes deliberações: 5.1. Aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, as quais foram colocadas à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia e, ainda, publicadas no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme recibo de entrega constante do Anexo I à presente ata. 5.2. Considerando que a Companhia apresentou prejuízo no montante de R\$ 985,23 (novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, não há dividendos a serem distribuídos. A acionista, dessa forma, aprovou que o prejuízo verificado seja destinado à conta de prejuízos acumulados da Companhia. 5.3. Ato contínuo, a acionista aprovou a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, para um mandato unificado, que se estenderá até a realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas de 31 de dezembro de 2027, permanecendo vagos dois cargos da Diretoria da Companhia: a. O Sr. **Ricardo Alexandre Coelho Ferraz**, português, divorciado, engenheiro eletrotécnico, portador da célula de identidade para estrangeiros RNE nº V716785-C, inscrito no CPF sob o nº 605.917.463-95, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente**; b. O Sr. **Luis Fernando Mendonça de Barros Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 27.226.598-6, emitida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.408.188-25, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, para ocupar o cargo de **Diretor sem Designação Específica**; e c. O Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 27.888.572-X, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.125.088-85, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, para ocupar o cargo de **Diretor sem Designação Específica**. 5.4. Os Diretores ora reeleitos tomam posse de seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termo de Posse nos **Anexo II a IV** e declaram, sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei das S.A., que (i) não se encontram impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fe pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o